

CERT-1VCRCTIM - 702026
Código de validação: 028702FD86

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

PROCESSO Nº: 0001776-98.2020.8.10.0060

CLASSE: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular (288) /
Queixa-Crime

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/2020

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon/MA

QUERELANTE: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA

QUERELADO: FRANCISCO CARLOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO PRINCIPAL: Calúnia (Art. 138 do Código Penal) e Injúria (Art. 140 do Código Penal), c/c Art. 141, incisos II e III, do Código Penal.

SITUAÇÃO ATUAL: ATIVO

FINALIDADE: PARA FINS ELEITORAIS, emitida a pedido do querelante LUCIANO FERREIRA DE SOUSA

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição

A Senhora GERLANE SOARES QUEIROZ PESSOA, Secretária Judicial da 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, usando da faculdade que lhe confere a Lei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon

CERTIFICA, que atendendo ao pedido do querelante LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, [REDACTED] 852.947.803-72, residente e domiciliado na Timon-MA, CEP 65636-500, que revendo os dados constantes no sistema de processamento judicial eletrônico (PJe), tratar-se de Ação Penal Privada (Queixa-Crime) ajuizada em 03 de novembro de 2020 em desfavor de FRANCISCO CARLOS SANTOS OLIVEIRA. A peça vestibular imputa ao querelado a prática dos crimes de calúnia e injúria com causas de aumento de pena, decorrentes da divulgação de áudios em grupos do aplicativo *WhatsApp* contendo ofensas à honra do querelante que à época exercia o cargo de prefeito do Município de Timon/MA.

CERTIFICA que o Juiz Titular da 1ª Vara Criminal, Dr. Rogério Monteles da Costa, declarou sua suspeição para processar e julgar o feito em 09/11/2020, nos termos do art. 145, I, do CPC. Por meio das Portarias CGJ nº 627/2022 e CGJ nº 141/2023, foram designados magistrados substitutos para presidir o processo, fixando-se a condução pelo Juiz de Direito Dr. Clênio Lima Corrêa.

CERTIFICA MAIS que os autos físicos foram migrados e virtualizados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) em 23 de novembro de 2022 (Termo ID 81097399).

CERTIFICA AINDA que, após a renúncia da advogada originária Dra. Mayara Vieira da Silva (OAB/PI 10.184) em dezembro de 2024 (ID 137886523), o querelante promoveu a regularização de sua representação processual. Atualmente, atuam na defesa técnica do querelante os advogados habilitados Dr. Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5.991), Dr. Luís Eduardo Franco Bouéres (OAB/MA 6.542), Dr. Cláudio Eduardo Sousa e Silva (OAB/MA 24.247), Dr. Matheus da Silveira Colaço (OAB/MA 23.947) e Dr. Saney Santos Sampaio (OAB/PI 20.041).

CERTIFICA que foram pautadas datas para a realização de Audiência de Conciliação (art. 520 do CPP), tendo o querelante se manifestado no sentido de não possuir interesse na conciliação e requerido o prosseguimento da ação penal.

CERTIFICA MAIS que foram expedidos sucessivos mandados para intimação e citação do querelado Francisco Carlos Santos Oliveira nos endereços cadastrados nos autos. No entanto, as diligências restaram infrutíferas, tendo os Oficiais de Justiça certificado que o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon

querelado desocupou o imóvel e encontra-se em local incerto e não sabido.

CERTIFICA AINDA que, em resposta à intimação para indicação de endereço ou requerimento de praxe, o querelante apresentou petição em 06/05/2026 (ID 179061224) fornecendo novo endereço e requerendo subsidiariamente a citação editalícia do querelado.

CERTIFICA POR FIM que o MM. Juiz Respondendo, Dr. Clênio Lima Corrêa, proferiu DESPACHO (ID 183371243) em 24 de junho de 2026, determinando expressamente a CITAÇÃO POR EDITAL do querelado FRANCISCO CARLOS SANTOS OLIVEIRA.

O processo encontra-se **ATIVO** e em trâmite regular perante esta 1ª Vara Criminal, aguardando o cumprimento da citação editalícia.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial, em Timon/MA, aos 03 de agosto de 2026.

GERLANE SOARES QUEIROZ PESSOA
Secretária Judicial
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon
Matrícula 220004

Documento assinado. TIMON, 03/08/2026 15:11 (GERLANE SOARES QUEIROZ PESSOA)

